



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir, no Município de Juiz de Fora, o **Programa "Adote uma Escola"**, iniciativa que une o poder público municipal e a iniciativa privada para promover melhorias estruturais e de funcionamento nas escolas da rede pública municipal de ensino.

A rede municipal de Juiz de Fora conta com **mais de 100 unidades escolares** entre escolas de ensino fundamental e unidades de educação infantil, atendendo milhares de alunos diariamente. Entretanto, é notório que muitas dessas instituições enfrentam problemas crônicos de infraestrutura, como instalações deterioradas, falta de acessibilidade, carência de equipamentos tecnológicos e espaços esportivos precários.

O orçamento municipal, embora destinado também à manutenção escolar, nem sempre consegue atender de forma célere e integral às demandas de todas as unidades. Essa limitação orçamentária faz com que muitas reformas e modernizações sejam adiadas, prejudicando diretamente a qualidade do ambiente escolar e, conseqüentemente, o processo de ensino-aprendizagem.

O **Programa "Adote uma Escola"** propõe uma solução inovadora e socialmente responsável: conceder incentivo fiscal, na forma de dedução do ISSQN, para empresas que realizarem investimentos, doações de bens ou prestação de serviços destinados à melhoria da infraestrutura escolar. Trata-se de um mecanismo que não onera significativamente o orçamento público, pois vincula a renúncia fiscal à efetiva aplicação de recursos na rede pública.

A experiência de programas semelhantes em outros municípios brasileiros tem demonstrado resultados positivos, tanto para a melhoria da infraestrutura escolar quanto para o fortalecimento do vínculo entre comunidade e iniciativa privada. Empresas participantes ganham reconhecimento social, e o município se beneficia de melhorias estruturais sem a necessidade de elevados investimentos diretos.

Portanto, trata-se de um projeto com alto potencial de impacto, baixo custo para o erário e forte apelo social, que poderá transformar de forma concreta a realidade das escolas municipais e, conseqüentemente, contribuir para o futuro de milhares de crianças e jovens.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo importante para a construção de uma cidade mais justa, solidária e comprometida com a educação pública de qualidade.

Palácio Barbosa Lima, 12 de agosto de 2025.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

